



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 04/2013.

ALTERA O INCISO "I" DO ART. 35, CAPÍTULO I, TÍTULO III DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio
Grande do Sul.

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução.

Art. 1º - O inciso "I" do Art. 35, Capítulo I, Título III
do Regime Interno da Câmara Municipal de Piratini, passa a vigorar com a
seguinte redação:

...

Art. 35 - ...

I – Ordinárias realizadas as terças - feiras, no horário
das 14 horas, destina-se as atividades normais do Plenário.

...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Piratini em


Manoel Osório Teixeira Rodrigues
PRESIDENTE

